

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

Nº 014710020856

01802

15055044514

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD RENAVAM 01179581676 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
SUELI BRANDANI BERTAGNOLI
AV MEIRA JUNIOR 1319
" " C ELISEUS 14085

CPF/CNPJ 27331129880 PLACA EHN4400

NOME ANTERIOR
WJJ VEICULOS LTDA

PLACA ANT/UF NOT. FISCAL CHASSI 94DFCAP15KB116763

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEI /NAO APLIC COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO NISSAN/KICKS SV CVT ANO FAB 2018 ANO MOD. 2019

CAP/POT/CIL 5L/1598CC CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE PRATA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO: BANCO BCI BRASIL SA* CMT= 001,55T PAT=001,55T* MOTOR: HR16232 5401*

LOCAL RIBEIRAO PRETO DATA 25/01/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro
Diretor-presidente do Detran-SP

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.